

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-5.128, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico 1 A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.68.22.5).

**Portaria GR-5.129, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Geo-ciências, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.72.44.3).

**Portaria GR-5.130, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Enferma-gem, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complemen-tar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico 1 A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.115.7.8).

**Portaria GR-5.131, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públi-cos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 02 (dois) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unida-des/Órgãos a seguir indicados para o Instituto de Química:

Emprego Público	Grupo	Portaria GR	Unidade/Órgão
1166140	Técnico 1 A	4948/2011	Faculdade de Ciências Farmacéuticas
1165178	Técnico 1 A	4873/2010	Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1430.46.7).

**Portaria GR-5.132, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Comunicação Social, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico 1 A	03
Superior 1 A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.61.56.3).

**Portaria GR-5.133, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria de Assistência Social, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico 1 A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.53.35.0).

**Portaria GR-5.134, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, 16 (dezesseis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico 1 A	07
Técnico 1 A	08
Superior 1 A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.2530.1.8).

**Portaria GR-5.135, de 15-6-2011**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137620, Superior 1A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4984/2011, fica redistribuído da Comissão de Cooperação Internacional para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.24.1.3).

<b>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Termo de Aditamento Contratual</b>
Processo: 2009.1.9172.1.7 e demais volumes. Contrato: 04/2010-RUSP. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Multiservice Cia de Serviços Ltda. Alteração: Quinto Termo Aditivo. Objeto do Aditamento: Acrescer o objeto contratual em 0,44%, totalizando acréscimo de 8,96% em relação ao valor inicial atualizado do contrato e suprimir serviços em 0,05%, totalizando supressão de 0,32% em relação ao valor inicial, a partir de 1º de junho de 2011. Data da assinatura da alteração: 01-06-2011.
<b>UNIDADES UNIVERSITÁRIAS</b>
<b>ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES</b>

**Portaria do Diretor, de 15-6-2011**

**Designando,** de acordo com o disposto no inciso I, alínea b, do art. 1º da Portaria GR-4685-10 e nos termos dos §§ 1º e 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, a Profa. Rita de Cássia Giraldi para na qualidade de presidente e os servidores Prof. Thomás Augusto Santoro Haddad, Wanderley Lúcio Del Santoro Ávila, Flávio Aragão de Matos e Eber Moreno Ferreira, na qualidade de membros, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Escola, especificamente para o CONVITE nº 002/2011, Processo 2010.1.02696.86.1. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação. (EACH-26-2011).

**Comunicado**

Edital 43/2011.

Processo seletivo de ingressantes no Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (ProMuS-PP), nível mestrado, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP).

1. Inscrições

1.1 Período. As inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação Mudança Social e Participação Social da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o primeiro semestre de 2012, estarão abertas de 01 de julho a 23 de agosto de 2011, das 9h às 11h e das 14h às 16h. Os originais das cópias das documentações pedidas neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.

1.2 Local. Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas na Secretaria de Pós-Graduação (no período indicado no item 1.1), devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários e nas modalidades previstas na sequência.

1.3 Inscrições por procuração. Candidatos/as impossibilita-dos/as de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir um/a representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida). A inscrição via procurador/a necessitará a cópia da documentação autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original.

1.4 Inscrições pelo correio. Os/as candidatos/as poderão encaminhar suas inscrições pelo correio. A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (http://www.each.usp.br/promuspp). A documentação para inscrição deverá ser encaminhada à:

Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), Universidade de São Paulo (USP), Rua Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, CEP 03828-000. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação: “Inscrição no Processo Seletivo 2012” . Mestrado em Mudança Social e Participação Política.”

A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrições, com aviso de recebimento. Serão desconsideradas as inscrições recebidas depois do quinto dia útil do término do prazo de inscrições estipulado no item 1.1. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por problemas de envio postal que forcem a entrega em atraso do material de inscrição.

1.5 Documentos necessários.

a. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada) disponível na página do Programa (http://www.each.usp.br/promuspp);

b. Histórico Escolar do Curso Superior;

c. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior;
d. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
e. Cédula de Identidade: RG ou RNE, no caso de candidatos estrangeiros;

f. C1C/CPF;

g. Prova de quitação com o serviço militar;

h. Título de eleitor;

i. 2 (duas) Foto 3x4 recente;

j. 3 (três) Cópias impressas do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);

k. Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, apenas nos casos em que esta não for a língua materna do candidato;

l. Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira, como previsto no Regulamento do Programa disponível em www.each.usp.br/promuspp Esse comprovante deve ser apresentado apenas por aqueles/as candidatos/as que já possuam proficiência em língua estrangeira aceita nas normas do ProMuSPP e, portanto, possam ser dispensados do exame oferecido na seleção;

m. 3 (três) cópias de Projeto de Pesquisa (com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas dispostas na estrutura do modelo FAPESP);
n. Carta explicando os motivos pelos quais elegeru este programa para participar e indicando dois possíveis orienta-dores/as de seu projeto de pesquisa caso seja selecionado/a no processo. A lista dos orientadores/as consta na página do ProMuSPP e ao final deste edital.

Observações:

Não serão aceitas inscrições com a documentação incom-pleta e nem substituições e/ou inclusões de documentação após a efetivação da inscrição. Documentação em cópia simples só será aceita mediante apresentação do original, caso contrário, deverá ser entregue copia autenticada.

Deve-se enviar uma cópia eletrônica do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa para o correio eletrônico promuspp@usp.br, contendo o título: Seleção ProMuSPP 2012.

2. Processo Seletivo

2.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação será feito em duas fases:

2.1.1 A primeira fase conterá:

A. Prova Temática com análise teórica-crítica sobre con-teúdo pertinente ao campo de estudos de Mudança Social e Participação Política, com duração de quatro horas. Não se permite quaisquer formas de consulta durante a prova. A nota mínima para aprovação é sete (7,0). Os critérios de avaliação serão: pertinência à questão proposta; articulação entre autores e conceitos; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; correção da língua portuguesa. A prova será corrigida, sem identi-ficação do candidato, por dois/duas professores/as membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (CCP-MuSPP), que atribuirão notas entre 0 (zero) a 10 (dez). Da média simples dessas duas notas, obter-se-á a nota da prova do candidato. Não será admitido ingresso de candidatos/as no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

B. Prova eliminatória de Proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola. No momento da inscrição o candidato deverá escolher uma das três línguas. A prova terá duas horas de duração e os candidatos poderão utilizar o dicionário da língua: inglês-inglês, francês-francês e espanhol-espanhol (a USP não fornecerá o dicionário). A nota mínima para aprovação é sete (7,0). Não será admitido ingresso de candidatos/as no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Da segunda fase participarão apenas os/as candidatos/as habilitados/as na primeira fase com média igual ou superior a sete (7,0), sendo que candidatos/as que não atinjam nota sete nas provas temática e de proficiência, mesmo que na média geral da primeira fase alcancem essa nota, estarão automaticamente desclassificados.

2.1.2 A segunda fase conterá:

Prova Oral de Arguição (com base no currículo, no projeto de pesquisa, nas provas escritas (realizadas na primeira fase). São critérios desse exame: avaliação do currículo Lattes; pertinência do projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa; relevância e consistência teórico-metodológica do projeto de pesquisa; adequação ao tempo máximo de realização do curso; disponi-bilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas.

A nota da Prova Oral de Arguição resultará da composição dos seguintes três fatores: Avaliação do Projeto de Pesquisa (ao qual será atribuída uma nota entre 0,0 e 10,0); Avaliação do desempenho geral do candidato/a nesta fase — Prova Oral de Arguição — (ao qual será atribuída também uma nota entre 0,0 e 10,0); e Avaliação do Currículo Lattes cujo exame poderá proporcionar o acréscimo de até 1,0 ponto na média aritmética das notas obtidas nos outros dois fatores (Projeto de Pesquisa e Desempenho Geral da Prova Oral de Arguição). Esse acréscimo de até um ponto deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Produção bibliográfica (até 0,4 ponto), observando a seguinte valoração: Artigo em revista indexada no Qualis das Capes (0,04 ponto); Trabalho completo em Anais ou correlatos de nível nacional ou internacional (0,03 ponto); Resumo em Anais ou correlatos de nível nacional (0,02 ponto); Livro publicado (0,05 ponto); Capítulo de livro (0,04 ponto), demais publicações (0,02 ponto).

b) Pesquisa (até 0,3 pontos): Participação em Iniciação científica e modalidades semelhantes (0,1 p/ cada participação em pesquisa concluída)

c) Até 0,3 pontos para emprego formal ou estágio voluntário em fundações de caráter social, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou órgãos públicos relacionados com a temá-tica da mudança social e participação política (0,03 ponto por ano).

Ao final do processo seletivo será divulgada uma lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, obedecendo ao limite de vagas oferecidas pelo Programa. A média final resulta-rá da média aritmética das notas obtidas nas duas fases, sendo que nenhuma dessas notas poderá ser inferior a 7,0.

Observações:

Os/as candidatos não poderão fazer uso de equipamentos eletrônicos (computadores, telefones celulares etc.). O uso de um computador ou outros materiais poderá ser admitido segundo a legislação que regula o acesso de portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida a concursos públicos. Os/as candidatos/as portadores/as de deficiências que neces-sitarem de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Os/as candidatos/as deverão apresentar na inscrição o laudo médico (original e cópia autenticada).

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar no ato da inscrição copia da certidão de nascimento da criança e levar um/a acompanhante nos dias de realização do exame, que ficará em sala reservada e será o/a responsável pela guarda da criança.

Candidatos/as comprovadamente residentes no exterior poderão, a critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP-MuSPP), utilizar-se de meios remotos para realização das fases previstas no processo seletivo, conforme Resolução CoPGr 5891 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2010. Os candidatos/as que se enquadrarem nessa condição deverão encaminhar requerimento nesse sentido para a CCP-ProMuSPP durante o período regular de inscrições para ingresso no Programa

2.2. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros. Os/as candidatos/as estrangeiro/as oriundos/as de países que não sejam de Língua Portuguesa, devem também apresentar o “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-Bras” do Centro de Línguas da Facul-dade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. A nota mínima requerida na prova de proficiência em português é 7,0 (sete).

2.3. Certificado de proficiência em uma das línguas do exame. Os/as candidatos/as que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de uma das seguintes línguas: Espanhol, Frances e Inglês.

Os exames reconhecidos para língua inglesa e suas respec-tivas validades e pontuações são:

a) TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.
b) WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.
c) IELTS: (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima cinco.
d) CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últi-mos cinco anos. Near fail.
e) TOEFL: Test of English as Foreign Language - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based- Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

f) MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos.

Os exames reconhecidos para língua Espanhola e suas respectivas validades e pontuações são:

DELE – Nível Intermediário (Diploma de Español como Lengua Extranjera), pontuação mínima: aprovado (Instituto Cervantes)

Os exames reconhecidos para língua Francesa e suas res-pectivas validades e pontuações são:

a) DELF B2 (Diplôme d’Études en Langue Française – Nível B2), pontuação mínima: aprovado (Aliança Francesa);
b) Exame de proficiência em francês, pontuação mínima: 70 pontos (Aliança Francesa);

3. Provas

3.1 Data das provas. A Prova de Línguas será realizada dia 01 de setembro de 2011 das 9h às 11h.

A Prova temática será realizada dia 02 de setembro de 2011 das 9h às 13h.

No dia 30 de setembro será divulgada a lista dos candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo e as respectivas datas de entrevistas que ocorrerão entre os dias 03 e 07 de outubro de 2011.

No dia 20 de outubro será divulgada a lista dos aprovados e a matrícula deverá ser efetuada no período indicado pelo calendário geral dos Programas de Pós-Graduação da Univer-sidade de São Paulo

3.2 Local das provas. As provas serão realizadas nas depen-dências da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Univer-sidade de São Paulo, situada à Rua Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, CEP 03828-000. A sala será informada na página do Programa (http://www.each.usp.br/promuspp/).

4. Disponibilidade de Vagas. O programa oferece até 40 vagas de mestrado em 2012. Serão admitidos os 40 primeiros colocados no processo classificatório final que atinjam nota mínima maior ou igual a 7,0 (sete). Não haverá segunda chama-

da. Não há a obrigatoriedade de se preencher a totalidade das vagas previstas neste edital.

5. Validade do Resultado da Seleção. O resultado da seleção será válido até o fim do prazo de matrícula definido no item 6.2 deste edital.

6. Matrícula

6.1 Condições da matrícula. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo e apre-sentar a documentação exigida no prazo definido no item 6.2.

6.2 Matrícula dos aprovados. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política, curso de Mestrado, deverá ser realizada no período indicado pelo calendário geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. A matrícula somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa.

6.3 Documentação exigida. Diploma ou certificado de conclusão de graduação; formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado; e, no caso de candidato estrangeiro, comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

7 Informações Complementares

7.1 Seleção dos ingressantes no Programa. O processo de aplicação e correção das provas, avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (CCP MuSPP) Em nenhuma hipóte-se haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comuni-cados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. A homo-logação dos resultados da seleção caberá à Comissão Coorde-nadora do Programa de pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política (CCP MuSPP) , que também é a comissão de seleção, com base na avaliação de mérito realizada pela mesma. A lista dos/as aprovados/as será divulgada em ordem alfabética e com as médias finais obtidas em cada fase, na página do ProMuSPP na internet (www.each.usp.br/promuspp)

7.2 O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

7.3 Candidatos/as concluindo graduação. Os/as candidatos/ as que estiverem em fase de conclusão do curso de Graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrí-cula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão até a data fixada para a própria matrícula.

7.4 Documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as não apro-vados/as poderá ser retirada na Secretaria de Pós-Graduação até 30 dias após a seleção. Ao final desse período, a documentação será destruída.

7.5 Linhas de Pesquisa e Orientadores/as credenciados/as. O Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política está organizado em duas Linhas de Pesquisa, subdivi-didas em grupos de Pesquisa, sendo seus/suas professores/as os/as orientadores/as credenciados/as no presente programa. Os/as candidatos/as aprovados/as serão vinculados/as a um orientador/a, a uma linha e a um grupo, segundo deliberação da CCP do ProMuSPP. Linhas, grupos e orientadores/as constam no quadro abaixo.

Linha de Pesquisa: Participação Política e Desenvolvimento Local

Grupo de Pesquisa 1

A) Territorialidades, Políticas Públicas e Conflitos na Conser-vação de Patrimônios

Docentes: Hervé Théry, Neli Aparecida de Melo Théry e Sidnei Raimundo

B) Memória, Patrimônio Cultural e Natural e Desenvolvi-mento Local

Docentes: Andrea Cavicchioli, Sílvia Helena Zanirato

C) Políticas Públicas e Gestão Participativa

Docentes: Ana Paula Fracalanza, Ursula Dias Peres

D) Memória Coletiva, Participação e Dinâmicas Comunitárias

Docentes: André Viude, Soraia Ansara

Linha de Pesquisa: Ações Coletivas, Movimentos e Mudan-ças Sociais

Grupo de Pesquisa 2

A) Psicologia Política, Políticas Públicas e Multiculturalismo

Docentes: Alessandro Soares da Silva, Marco Antonio B. de Almeida, Salvador A.M. Sandoval

B) Movimentos Sociais: Sustentabilidade e Dimensão Socio-ambiental

Docentes: Bernardo Mançano Fernandes, Marcos Bernardi-no de Carvalho

C) Mudanças Socioespaciais

Docentes: Diamantino Alves C. Pereira, Gerardo Kuntschik

D) Saúde Coletiva, Gênero e Mudança Social

Docentes: Aurea Maria Zöllner Ianni, Elisabete Franco Cruz